



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE PORTO VELHO

Processo Administrativo nº 67293.000656/2024-31

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/BAPV/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE AÉREA DE PORTO VELHO E A EMPRESA F1 CONSTRUÇÕES E NÁUTICA LTDA.

A União, por intermédio da Base Aérea de Porto Velho, com sede na Avenida Lauro Sodré s/n, Belmont CEP 76.803-260 na cidade de Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0192-00 neste ato representado pelo Tenente Coronel Intendente GUSTAVO CARLOS GOMES DE FREIXO, nomeado pela Portaria nº 70 de 14 de abril de 2022, portador da matrícula funcional nº 5xx3xx, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa F1 CONSTRUÇÕES E NÁUTICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.939.058/0001-81, sediada na Avenida Constantino Nery, nº 2789 – Sala 802, CD Empire Center, Bairro Chapada, CEP 69050001 em Manaus/Amazonas doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por, ANDERSON MICHAEL PESTANA PRIVADO, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 67293.000656/2024-31 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 014/BAPV/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. ACRESCENTAR 25% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, correspondendo a R\$ 466. 578,48 (quatrocentos e sessenta e seis mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos) totalizando R\$ 2.332.892,38 (dois milhões trezentos e trinta e dois mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), com fundamento no art. 124, I, b, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R\$ 2.332.892,38 (dois milhões trezentos e trinta e dois mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do objeto	Unidad e de medida	QTD	Valores unitários atuais	Valores unitários após acréscimo/supressão	Valores Totais
1	SERVIÇOS DE ALVENARIA E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	SVC	1	R\$ 1.866.313,91	R\$ 2.332.892,38	R\$ 2.332.892,38
TOTAL						R\$ 2.332.892,38

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 120641
- II) Fonte de recursos: 1000000000
- III) Programa de trabalho: 168901 e 214555
- IV) Elemento de despesa: 339039
- V) Plano interno: A0000340100 e A0000090000

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de **5% (cinco por cento)** em relação ao valor global do contrato, no prazo de **10 dias**, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Porto Velho/RO.

ANDERSON
MICHAEL PESTANA
PRIVADO:0312223
3312

Assinado de forma digital
por ANDERSON MICHAEL
PESTANA
PRIVADO:03122233312
Dados: 2024.12.05 17:56:28
-04'00'

GUSTAVO CARLOS **GOMES** DE FREIXO Ten. Cel Int.
Ordenador de Despesas da BAPV

ANDERSON MICHAEL PESTANA PRIVADO
Contratada

TESTEMUNHAS:

FILLIPE TADEU **SILVA** OLIVEIRA Cap. Int.
Agente de Controle Interno

YUDJI WATANABE GUERREIRO MARTINS 1º Ten. QOINT NTE
Gestor do Contrato 014/BAPV/2024



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO
Data/Hora de Criação:	04/12/2024 17:51:39
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	c29668921f510ebb3c232532f6606176
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten YUDJI WATANABE GUERREIRO MARTINS no dia 04/12/2024 às 15:30:10 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap FILLIPE TADEU SILVA OLIVEIRA no dia 04/12/2024 às 14:54:46 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int GUSTAVO CARLOS GOMES DE FREIXO no dia 05/12/2024 às 13:47:52 no horário oficial de Brasília.